



EDITAL MPA/PPGA N.º 01/2020

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS

1. PREÂMBULO

1.1 O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração da UnB (PPGA-UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA-UnB) por candidatos residentes no país, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGA e da Resolução nº 80/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB. O presente Edital é decorrente do TED entre a Universidade de Brasília – UnB e a Universidade Federal do Acre – UFAC (TED nº 07/2019).

1.2 Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPGA-UnB, em sua reunião nº 07 de 28/10/2019, e está em conformidade com o TED celebrado entre a UnB e a UFAC.

1.3 Informações sobre o MPA e o PPGA-UnB podem ser obtidas no site <http://www.ppga.unb.br> e/ou na secretaria do Programa, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da FACE, CEP 70910-900, Brasília-DF, telefone: (61) 3107-0759.

2. DO NÚMERO DE VAGAS E ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

2.1 Número de vagas oferecidas: 28 (vinte e oito)

2.1.1 Das 28 vagas oferecidas, 17 vagas serão ofertadas para atendimento de demanda específica da UFAC, 8 vagas para o Instituto Federal do Acre (IFAC), conforme acordo firmado entre a UFAC e a IFAC, e 3 vagas serão destinadas à demanda social, conforme Parecer n.º 03/2016 da SGIFES/DEPCONSUL/PGF/AGU.

2.1.2 Não havendo provimento total das vagas de demanda específica da UFAC e do IFAC, as vagas remanescentes serão destinadas à demanda social.

2.2 As vagas deverão ser preenchidas nas duas linhas de pesquisado MPA: Gestão de Políticas Públicas e Organizações Públicas.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Mestrado Profissional em Administração Pública, para o primeiro período letivo de

2020, deverão ser efetuadas no período de 28/02/2020 a 16/03/2020, exclusivamente por meio de sistema de submissão, a ser acessado no seguinte site: <https://inscricaooposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>

3.1.1 O candidato deverá se cadastrar, preencher os dados e anexar os documentos requeridos. A inscrição deve ser obrigatoriamente finalizada até às 23h55min (horário de Brasília) do último dia do período de inscrição.

3.2 Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam concluir a graduação antes do início do curso.

3.3 Para inscrever-se, o candidato deverá seguir os procedimentos indicados no sistema de submissão e incluir a documentação exigida no próprio sistema. Os documentos, devidamente assinados quando necessário, devem ser digitalizados em formato PDF, sendo um arquivo digital por documento, conforme instruções constantes no próprio sistema de submissão. Os documentos necessários são os seguintes:

3.3.1 Preenchimento de informações solicitadas no sistema de submissão;

3.3.2 Ficha de inscrição;

3.3.3 Plano de Curso;

3.3.4 Diploma de Graduação;

3.3.5 Histórico de Graduação;

3.3.6 Currículo Lattes, do CNPq;

3.3.7 Documento de Identidade ou CPF ou Título de Eleitor, com respectivo comprovante de votação na última eleição;

3.3.8 Certificado da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração (ANPAD) contendo resultado do Teste ANPAD, com data de realização a partir de 2017, indicando o resultado geral do Teste com nota mínima de 300 pontos, bem como as notas individuais por prova;

3.3.9 Carta de compromisso de liberação institucional, na qual estejam registrados o apoio e o comprometimento de liberação, total ou parcial, por parte da instituição com a qual o candidato tenha vínculo (conforme modelo no Anexo 1).

3.4 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.5 A admissão dos candidatos selecionados no curso de Mestrado Profissional em Administração Pública será efetivada pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da Universidade de Brasília. No ato do registro, deverão ser entregues os seguintes documentos: cópia simples do diploma e histórico de curso de graduação; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE; e Certificado de Reservista (sexo masculino). Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.6 Qualquer erro na organização do material é de inteira responsabilidade do candidato. O MPA e o PPGA não se responsabilizam por solicitação de inscrição não

recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados. O candidato deve verificar periodicamente sua caixa de e-mail, incluindo o *spam*.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção, compreendendo análise e homologação de inscrições de candidatos e aplicação e avaliação de provas, e será realizado sob a responsabilidade de uma Comissão de Seleção, formada por uma equipe de professores designada pelo coordenador do PPGA. O processo será composto das etapas indicadas e realizado segundo o calendário previsto no item 7 deste Edital.

4.1.1 Teste ANPAD: a classificação geral, em percentual, obtida pelo candidato nesse Teste será convertida em nota, transformando-se o resultado percentual em numeral, e essa nota será considerada para efeito de classificação final dos candidatos.

4.1.2 Avaliação de Plano de Curso

O candidato deve apresentar um Plano de Curso com o seguinte conteúdo: descrição geral do tema e definição do problema de pesquisa e do objetivo; justificativa da escolha, demonstrando sua relevância para a Gestão de Políticas Públicas e/ou Organizações Públicas; resumo da teoria relacionada ao tema; método(s) de pesquisa a ser utilizado; e lista de referências. O Plano de Curso deverá ter a seguinte formatação: mínimo de três e máximo de seis páginas, digitadas em espaço 1,5 entre linhas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, margens superior e esquerda: 3 cm; inferior e direita: 2 cm. Na capa do Plano (não considerada no limite de três a seis páginas) deverá ser indicado o nome do candidato e o tema de pesquisa. As demais páginas não devem conter informações que identifiquem o candidato. Além disso, o arquivo não deverá conter o nome e nenhuma outra informação que identifique o candidato, para permitir avaliação às cegas (*blind review*). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

4.1.3 Prova Oral

A Prova Oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. Será realizada na UFAC ou via Skype. Serão convocados para participar da Prova Oral um quantitativo de candidatos até o dobro do número de vagas, selecionados em ordem decrescente de nota obtida no Plano de Curso. Os critérios de avaliação desta prova estão explicitados no item 5 deste Edital.

5. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota entre zero (0) e cem (100) pontos.

5.1.1 Avaliação do Teste ANPAD: esta etapa é classificatória, sendo utilizada a média aritmética simples das notas individuais por prova.

5.1.2 Avaliação da capacidade de leitura e compreensão em língua estrangeira, de acordo com o Art. 16, § 1.º, da Resolução CEPE 80/2017, será avaliada de acordo

com a nota obtida em Língua Inglesa no teste ANPAD, conforme pontuado no regimento do PPGA-UnB e destacado no item 3.3.8 desse edital.

5.1.3 Avaliação do Plano de Curso: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. Os quesitos a serem avaliados são os seguintes: a) relevância e aderência do tema proposto com os temas apresentados no Anexo 2 deste Edital; b) domínio e articulação teórica; e c) viabilidade e pertinência da proposta metodológica.

5.1.3.1 A nota final do Plano de Curso será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

5.1.4 Prova Oral: esta etapa é eliminatória e classificatória, sendo a nota mínima para aprovação de 70 (setenta) pontos. A prova avaliará o domínio do candidato a respeito dos seguintes quesitos referentes ao Plano de Curso: a) problema de pesquisa e objetivo; b) justificativa; c) teoria relacionada com o tema; e d) método proposto.

5.1.4.1 A nota final da Prova Oral será a média aritmética das notas individuais atribuídas pelos membros da Comissão de Seleção.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a) Nota obtida no Teste ANPAD, após a conversão da pontuação do resultado geral em nota, na escala de zero (0) a cem (100): peso 40%;
- b) Nota obtida na avaliação do Plano de Curso: peso 30%;
- c) Nota obtida na avaliação da Prova Oral: peso 30%.

6.2 Serão selecionados os candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, considerando-se os mesmos critérios para vagas de demanda específica e de demanda social, conforme item 2.1.1 deste Edital.

6.3 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem as notas mínimas em cada avaliação eliminatória e nota final de, no mínimo, cinquenta (50) pontos.

6.4 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.5 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem: a) maior nota obtida na avaliação do Plano de Curso; b) maior nota (convertida) no Teste ANPAD, e c) candidato que detenha maior idade.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições, bem como a divulgação dos respectivos resultados, constam no quadro abaixo.

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo

Etapas	Datas
Período de Inscrições	28/02 a 16/03/2020
Divulgação da Homologação das Inscrições	17/03/2020
Avaliação do Plano de Curso (Etapa 1)	19 a 23/03/2020
Divulgação do resultado do Plano de Curso	24/03/2020
Recursos para resultados da Etapa 1	25 a 27/03/2020
Convocação para Prova Oral (Etapa 2)	30/03/2020
Realização da Prova Oral	01 e 02/04/2020
Divulgação do resultado da Prova Oral (Etapa 2)	03/04/2020
Recursos para resultados da Etapa 2	04 a 06/04/2020
Divulgação do Resultado Final	07/04/2020
Matrícula dos aprovados	08 a 10/04/2020
Início do curso (Aula inaugural)	23/04/2020

7.2 A divulgação dos resultados de todas as etapas será afixada na Secretaria do Programa (ver item 1.3) e/ou nas seguintes páginas eletrônicas: www.ppga.unb.br e www.mpa.unb.br.

8. DOS RECURSOS

8.1 Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados, e deverão ser obrigatoriamente apresentados em duas vias de igual teor por meio do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”. O Requerimento está disponível na página eletrônica abaixo e/ou na Secretaria do PPGA-UnB (ver endereço no item 1.3).

http://www.ppga.unb.br/images/Documentos/Formularios/Requerimento_pdf.pdf

8.2 Do resultado final, serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPGA-UnB e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação do Decanato de Pós-Graduação somente na hipótese de vício de forma, devendo ser interposto até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais, conforme previsto no artigo 61 do Regimento Geral da UnB.

8.3 Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPGA-UnB devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa (PPGA), no prédio da FACE, no Campus Universitário Darcy Ribeiro, Brasília, DF.

8.4 Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato, ou por seu representante legal primeiro na Secretaria do Programa para depois ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o

candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

9.1.3. Não confirmar seu ingresso no curso pretendido no caso de ser selecionado;

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos.

9.2 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPGA-UnB e pelo Decanato de Pós-Graduação (DPG), de acordo com o regulamento do PPGA-UnB e a Resolução CEPE 080/2017.

9.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do PPGA-UnB.

Brasília, DF, 02 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Rafael Barreiro Porto
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração
(PPGA-UnB)

Anexo 1

Roteiro da Carta de Anuência e Compromisso da unidade de vinculação do candidato.

A Carta de Anuência e Compromisso com a liberação institucional do candidato, conforme normatização da unidade vinculada, necessária para a inscrição na seleção do Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública, deve conter, no mínimo, as seguintes informações:

- a) Nome do candidato;
- b) Identificação da Instituição;
- c) Unidade ou setor da Instituição em que trabalha o candidato;
- d) Nome do recomendante (pessoa que assina a carta);
- e) Dados de contato do recomendante;
- f) Cargo do recomendante na Instituição;
- g) Anuência formal da Instituição para liberação total ou parcial das atividades do candidato para participação no MPA;
- h) Local, data e assinatura do recomendante.

Anexo 2

Temas relacionados a Gestão de Políticas Públicas e Organizações Públicas:

- Análise e implementação de políticas públicas;
- Aprendizagem e conhecimento em organizações públicas;
- Compras e logística no setor público;
- Competências e desempenho humano;
- Desempenho de organizações públicas;
- Estratégia em organizações públicas;
- Inovação na gestão pública e em serviços públicos;
- Métodos e técnicas de avaliação de políticas e programas governamentais;
- Poder e cultura em organizações públicas;
- Política e modelos de gestão de pessoas;
- Políticas públicas e interfaces entre o público e o privado;
- Relações interorganizacionais;
- Treinamento, desenvolvimento e educação de pessoas.

Anexo 3 – Ficha de Inscrição (Anexar ao sistema)



Universidade de Brasília
Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Gestão Pública – FACE
Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGA
Mestrado Profissional em Administração Pública – MPA

NOME:		
ENDEREÇO:		
CEP:	CIDADE:	UF:
TELEFONES:	E-MAIL:	
LOCAL DE TRABALHO:	CARGO:	
CPF Nº:	DOC. IDENTIDADE Nº: ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA:
GRADUAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO E MESTRADO		
INSTITUIÇÃO	CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
ASSINATURA DO CANDIDATO		

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA:

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO - PPGA
Campus Universitário Darcy Ribeiro, FACE.
Brasília – DF
CEP: 70.910-970
Fones: (61) 3107-0759 e 3107-0778